

MESA 6-1
REGIONALIZAÇÃO NA AMÉRICA LATINA A PARTIR DA CRISE DO ESTADO

Fabiane Dal'Asta (Graduada em História pela UFSM, Mestranda em Integração Latino-americana -MILA-UFSM. fabidalasta@yahoo.com.br . Telefone: 55 81148980)

Ledi Cerdote Pedroso (Graduada em Ciências Econômicas pela UFSM e Mestranda em Integração Latino-americana -MILA-UFSM. E-mail: ledi@mail.ufsm.br. Telefone: 55 30255257.)

Vânia Paz (Professora Doutora do mestrado em Integração Latino Americana MILA-UFSM, orientadora na elaboração do artigo. vaiapaz@bol.com.br.)

Resumo

Os Estados Nacionais latinos americanos desde sua formação, apresentam problemas, intensificando-se a partir da nova ordem mundial, que tem como protagonistas, o neoliberalismo e a globalização. Esta, por sua vez, agravou os já existentes desequilíbrios nas economias nacionais. Dentro deste contexto, do qual estão inseridos os Estados Nacionais, surgem alternativas frente a esta problemática, sendo uma destas a regionalização. Apesar deste fenômeno ser recente surgido na década de 50, as noções de integração e regionalização estiveram presentes ao longo da história Latino-americana, principalmente nas últimas cinco décadas, em especial nos anos 90. Este processo de regionalização é resultado de entendimentos e divergências regionais que, com a formação dos blocos sub-regionais, busca-se superar, através da aproximação política e econômica com países vizinhos.

Palavras-chaves: Crise do Estado, globalização, Integração, América Latina.

ABSTRACT

The national american latin states from their establishment, show troubles, getting more in the new world order, having like protagonist, neoliberalism and globalization, for this reason, that one, got in a deep unbalance in national economies, inside this, in which the national states belong to, there are new alternatives to these problems being one of those, the regional union. Knowing that this phenomenon is new from the 50s, the concept of integration and regional union were thought the latin american history. Mainly in the last five decades, especially at 90s, this process of regional union is the result of regional agreements and disputes, with the consolidation of sub-regional commercial blocks, looking through politics and economical devices to get together with neighboring countries.

KEY WORDS; STATE CRISE, GLOBALIZATION, LATIN AMERICAN INTEGRATION.

1. INTRODUÇÃO

A regionalização é um acontecimento recente cujos ideais, no entanto, estiveram presentes ao longo do processo de formação e consolidação dos Estados nacionais latino-americanos e, de modo especial aos países que atualmente compõem o Mercosul, apesar das disparidades geográficas, econômicas, políticas e culturais existentes entre os países. É na busca de uma melhor compreensão desse processo, a partir das concepções de integração que este estudo se insere.

O conceito de regionalização surgiu na década de 1950, com a criação do projeto de integração europeia. Diversamente a globalização que se referencia em fluxos de capitais e mercadorias, a regionalização baseia-se na criação de mercados transnacionais, a partir da criação de blocos geoeconômicos que agrupam conjunto de países. Este processo fundamenta-se em medidas comerciais

de abertura de mercados e remoção de barreiras alfandegárias reguladas por acordos pactuantes entre Estados. Este fenômeno pressupõe uma certa relativização do conceito de Estado-nação e de soberania. Assim, afirma Santos (1998):

O processo de regionalização, que tende a criar condições, para uma sociedade mundial mais cooperativa, através das integrações regionais, mas que favorece ao mesmo tempo o fracionamento da economia mundial em grandes blocos com mercados relativamente protegidos. Este processo tende a gerar poderes supra-estatais, ao mesmo tempo forçando os Estados nacionais a aumentarem seu poder regulador na economia locais para servirem de intermediários à coordenação das políticas regionais (Teotonio dos SANTOS. **Economia Mundial, integração Regional e desenvolvimento sustentável.** Petrópolis; Vozes,1999.).

Assim, os Estados nacionais vivem atualmente sob o regime do “Estado Democrático de Direito”, o Brasil e especificamente os demais países da América Latina, estão vivendo sob a ótica da nova ordem internacional. Este Estado que até então é Moderno assume características contemporâneas quando se vê “obrigado” a inserir-se na conjuntura da globalização e da regionalização de suas economias.

Nesse sentido este artigo analisa as concepções teóricas a respeito dos processos de integração a partir da crise dos Estados nacionais contemporâneos, com uma abordagem específica do continente latino americano, dentro de um contexto de globalização da economia mundial. No primeiro item alguns os conceitos sobre a origem e a formação dos Estados Nacionais, bem como a crise pelo qual está inserido. No segundo item será abordado as diferentes concepções teóricas acerca dos processos de regionalização. No terceiro item analisa-se os processos de integração econômica na América Latina nas últimas décadas do século XX, e por fim, uma análise dos problemas e das perspectivas de integração regional.

1. ESTADO NACIONAL: FORMAÇÃO E CRISES

Historicamente vemos que a denominação de Estado vem do latim, da palavra status = estar firme, aparece pela primeira vez na obra de Maquiavel, denominada O Príncipe, de 1513. Com o passar dos séculos XVI e XVII a expressão vai ganhando terreno por outras regiões da Europa. Independente do sentido que a palavra, Estado, ganhou ao longo do processo histórico, que ora servia também para designar grandes propriedades rurais, o fato é que a questão central não se reduz à questão do nome, mas sim de que o argumento que hoje aceitamos como válida é a de que serve para nomear a sociedade política dotada de certas características bem definidas.

Citando Friedrich Engels, em seu livro A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado (ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trad. Leandro Konder, Bertrand Brasil, 15ª edição, Rio de Janeiro: 2000.), temos:

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro, tampouco é a “realidade da idéia moral” nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que esta sociedade se

enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2000, pg. 91).

Novamente, na questão no que concerne ao aparecimento legal do Estado existe também divergências. Balladore Pallieri (In DALLARI. Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 24ª ed, 2003.) é o defensor de que a legitimação documental do Estado aparece no tratado de Westfália, em 1648.

No tocante à evolução histórica do Estado, os tipos Estatais não têm um “deslocamento” uniforme, isto é, não podemos visualizar uma ordem cronológica sucessiva do desenvolvimento do Estado. O que podemos afirmar é que em cada época histórica teremos diferentes graus de desenvolvimento que darão ao Estado suas características próprias, levando em conta também que estas épocas não se deram de forma uniforme em todas as direções do globo.

Mas para adentrarmos nas especificidades do Estado Moderno teremos que recordar rapidamente a conjuntura que o precedeu. No que diz respeito ao declínio do sistema medieval, para citar alguns exemplos, temos: aumento da população, a não existência de uma única moeda em determinados conjuntos de feudos, assim como a existência de diferenciações entre pesos e medidas, o que atravancava o comércio local e regional, entre muitos outros fatores. Este conjunto de fatores gerou uma instabilidade permanente, no âmbito político, social e econômico, gerando a necessidade de uma ordem e autoridade, vindo daí a “semente” que deu origem ao Estado Moderno.

A partir de então poderemos traçar algumas características básicas deste Estado Moderno. São elas: unidade territorial e poder soberano. Mais uma vez, percebemos que não há uma unanimidade na conceituação deste tema. Isto quer dizer que os elementos essenciais para a formação deste Estado Moderno não são de todo consensuais.

Na prática, este Estado não obedece a uma regulamentação jurídica precisa, quando colocado à frente do direito público internacional. Aqui teremos uma das manifestações do atual estado de crise que passamos hoje. Podemos definir esta situação em dois níveis: a crise estrutural e a crise conceitual.

No tocante à crise conceitual teremos que partir da análise de dois pontos importantes: a Soberania e o problema dos direitos humanos. Sabemos que a soberania é a característica fundamental do Estado Moderno, pois, esta caracteriza-se, historicamente, como um poder que é juridicamente incontestável, pelo qual se tem a capacidade de definir e decidir acerca do conteúdo e aplicação das normas, impondo-as coercitivamente dentro de um determinado espaço geográfico, bem como fazer frente a eventuais injunções externas. Ela é assim, tradicionalmente tida como una, indivisível, inalienável e imprescritível.

Quando um poder soberano é colocado ao lado de seus iguais (A palavra iguais adquire aqui o sentido de igualdade jurídica, e não igualdade econômica, etc.), no campo das relações internacionais é que teremos que, inevitavelmente revisar muitos conceitos já estabelecidos, como a própria questão da soberania. Um Estado poderá ser mais soberano que outro? Poderá existir uma organização supranacional, com os processos de regionalização com poderes estatais que delimite as tarefas incumbidas aos Estados? Estes Estados desejarão se submeter a essas delimitações?

No tocante ao problema dos Direitos Humanos, é necessário afirmar que eles não formam um conjunto de regras cujo conteúdo possa ser adquirido e construído de uma vez por todas. Isto quer dizer que não há como tentar estabelecer qualquer sentido de absolutização na definição dos mesmos. A transformação dos direitos fundamentais, desde sua formulação no século XVIII, irá gerar um aprimoramento destas formulações, tendo-se então os direitos de primeira geração, os direitos de segunda geração, com a afirmação dos direitos sociais, culturais e econômicos, onde há a positividade da atuação estatal; e os direitos de terceira geração, quando o conteúdo da universalidade vai estar presente, como os direitos de solidariedade, paz internacional, meio-ambiente, comunicação, entre outros.

Passando para o outro ponto de nossa análise, a crise estrutural do Estado Contemporâneo na forma de Estado do Bem-Estar social, teremos que verificar como este modelo se organiza.

A luta dos movimentos operários, como vemos historicamente, é a luta da questão social que necessita ser regulada. No transcorrer do século XIX para o século XX vemos a necessidade de se regulamentar a situação social e econômica desta massa de operariado que se espalha pelo mundo. Garantir assistência social, transporte, salubridade pública, moradia, etc, vai impulsionar a passagem do Estado Mínimo, até então vigente, para o Estado Intervencionista, o chamado Welfare State, que irá assumir estas tarefas até então delegadas à iniciativa privada (É importante salientar neste ponto que, a disposição deste Estado em assegurar as garantias para as necessidades sociais, são direitos próprios da cidadania e não um puro assistencialismo, ou seja, de que estes direitos serão assegurados em qualquer circunstância, (no Welfare State).).

Quando este Estado se propõe a assumir a intervenção e a promoção de serviços ver-se-á que não só a classe operária sendo beneficiada, tendo também outros setores de produção, como a indústria sendo diretamente beneficiada, principalmente no que diz respeito a investimentos em infra-estrutura básicas.

Porém, a conjuntura histórica que se firmou no Brasil, por exemplo, produziu um outro tipo de conceito: o Estado Democrático de Direito, que seria um aprofundamento da fórmula entre o Estado de Direito e o Welfare State.

É necessário mostrar o porquê deste atual estado de crise que atinge o Estado Contemporâneo, principalmente nos países em desenvolvimento. O principal elemento gerador seria a *crise financeira* que este modelo apresenta. A tradução desta crise financeira baseia-se no descompasso entre receitas e despesas de determinado Estado, o chamado déficit público.

Um das propostas viáveis para a superação desta situação são apontadas: o aumento da carga fiscal e a redução de custos via diminuição estatal. (Podemos tratar aqui também como um reflexo desta medida a democratização do acesso aos serviços do Estado ao mesmo tempo, em que há a necessidade de uma burocratização do atendimento.) Necessariamente esta ação gerará uma outra crise, a ideológica, que é quando este estado não consegue mais cumprir suas funções e gera um problema de legitimidade de poder.

Levando em conta a nova sistemática mundial, não só da economia, mas também de todas as esferas que compõem o sistema social, o Estado já organizado deixa de cumprir suas obrigações mínimas a que se dispôs primeiramente. Como alternativas para a solução desta crise que nos afeta diariamente, tanto em escala regional como em escala nacional, teremos, no âmbito econômico, sistemas regionais, configurados a partir da associação de interesses comuns destes Estados nacionais. Ou seja, o processo de regionalização que se tem intensificado nas últimas décadas. Temos como exemplo o Mercosul, que tem como objetivo primeiro fazer frente às manifestações mundiais da economia, fortalecendo-se enquanto bloco, principalmente quando estas manifestações vêm de cima para baixo, imposto pelos países economicamente desenvolvidos.

Até mesmo os processos de integração que vem ocorrendo sofrem as conseqüências da crise estrutural e conceitual do Estado. Pois se ele não está plenamente estabelecido, ou não exerce satisfatoriamente suas funções internas

não está apto a lidar com problemas supranacionais, que com certeza irá acarretar em choque de interesses internos com externos.

A regionalização, tal como se formou, entre outros objetivos, foi como uma alternativa econômica frente aos avanços neoliberais, formalizados no “espectro” da globalização.

A crise do Estado por si só, já é uma geradora de problemas e entraves internos. A regionalização lança mecanismos para que este Estado se permita uma maior competitividade frente ao mercado internacional.

A partir daqui, detectamos um problema duplo, pois este Estado contemporâneo, no caso brasileiro, já nasce com problemas estruturais. Conseqüentemente, na tentativa de unir-se com outros também irá transpor suas incongruências para estes subgrupos de regionalizações. O que fazer? Organizar internamente seus desequilíbrios internos, como as tributações, juros, distribuição de renda, entre outros, para depois inserir-se no plenamente neste mercado regional e internacional? Ou, ir adequando-se a longo prazo, conforme as necessidades vão surgindo?

Ao mesmo tempo, é necessário ter claro, que, qualquer iniciativa de adesão a grande blocos, sejam eles econômicos ou sociais, são processos que levam um certo tempo para serem estruturados e amadurecidos. O que está em jogo aqui é se existe ou não o real comprometimento destas regiões em agrupar-se, e nos parece que existe este interesse sim, mas, o que também deve ser propagado, são as iniciativas práticas para que estes objetivos sejam na verdade postos em prática.

Nos parece, e este não é somente o caso do Brasil, mas, também dos outros Estados-membros do Mercosul, que o problema doméstico geralmente entrava as relações comerciais inter-países. Fruto de um Estado Democrático, que está longe de cumprir suas “obrigações”, torna-se insuficiente na hora de assumir compromissos internacionais. Neste momento cabe a pergunta: “para quem deve o governo governar, para os mercados ou para a sociedade? (GOLFE, Luís Osvaldo. In: **A crise do Estado Contemporâneo**. Disponível em <http://www.rubedo.psc.br>.)

2. PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL.

A confluência dos fenômenos da globalização e da integração regional está alterando os paradigmas de vigência territorial do direito e da compreensão estatal de soberania. Estamos, passando de uma ordem de Estado nacional baseada nos Estados, como unidade básica de operação internacional, para uma nova ordem, todavia em gestação, marcadamente internacional, em seus conceitos e operação.

Nesse contexto internacional de transformações, vê-se a formação e consolidação dos blocos regionais como esforço coordenado de criação de patamares de economia de escala. Os Estados engajam-se na construção de mercados regionais integrados visando a responder e enfrentar o desafio da globalização.

A globalização acarreta mudança essencial e irreversível das condições de produção e distribuição de produtos e serviços, nos mercados, fazendo desaparecer a linha divisória entre mercados nacionais e estrangeiros.

A integração regional, por seu turno, não pode ser vista como um fim em si mesma, sendo também uma estratégia de “busca de inserção internacional competitiva para os países” integrantes dos blocos.

De modo abrangente, a regionalização baseia-se na criação de mercados transnacionais, a partir da criação de blocos geoeconômicos que agrupam conjunto de países. Esse processo baseia-se em mediadas como a abertura de mercados, remoção de barreiras tarifárias, reguladas por acordos entre os Estados membros.

Ao contrário que ocorria na Guerra Fria, onde os processos de integração eram no sentido de criar fortalezas econômicas, atualmente os processos de integração buscam concretizar laços de cooperação intra-regional, preservando os interesses comerciais individuais no quadro de uma economia globalizada.

Para Chesnay (1998) o crescimento do comércio internacional baseou-se em intercâmbios, que se intensificaram nos anos 90, por um lado decorrente do aumento da Comunidade Econômica Européia e, por outro, pela constituição do NAFTA e da integração dos países do sudeste asiático. Sendo que, a regionalização é um processo combinado de estratégias de integração dos processos de produção e dos processos propriamente políticos, a formação de Mercados comuns.

A regionalização da economia mundial pode ser vista como um processo simultâneo à globalização, abre perspectivas na direção de uma política e diplomacia regionais, conduzindo a uma possibilidade de integração econômica e política na região. Até certo ponto vistos como fenômenos isolados, globalização e integração regional se interagem, particularmente no âmbito das regras mundiais de comércio, no marco do antigo GATT e sua sucessora institucional, a OMC.

Nesse sentido, a atual conjuntura indica dois movimentos aparentemente opostos e contraditórios, mas interdependentes, assim o processo de globalização mundial que une todas as nações e regiões dentro de um movimento único, integrando o conjunto da humanidade numa civilização planetária, ao mesmo tempo, para situar-se neste movimento global, as nações assim como as regiões, se vêem obrigadas a fortalecerem-se localmente para competir nessa economia mundial.

Para Oliveira apud Paz (1997), a ordem econômica mundial está edificada, por um lado, pela globalização dos circuitos produtivos e por outro da regionalização, movimento paralelo e estratégico ao global, realizado entre países próximos, formando blocos econômicos regionais para uma adequada inserção no mercado mundial.

Nesse sentido, pode-se verificar que o processo de globalização estabelece o marco dos processos de regionalização, com integrações regionais ou sub-regionais.

Para oliveira (1997) o fenômeno associativo segundo Bobbio, é uma necessidade comum a todo o corpo social que, ao desenvolver-se, tende a organizar-se em esquemas cada vez mais complexos, com o fim de alcançar objetivos em comum. Essa associação pode ser vista no cenário mundial, através da formação de blocos econômicos regionais, no interior dos quais os países próximos buscam promover a competitividade de seus produtos num mercado regional protegido, potencializando as vantagens comparativas, dentro de um espaço econômico integrado e um projeto em comum de desenvolvimento.

Seguindo a análise de Oliveira (1997) a globalização do capitalismo trouxe como resultado a formação de processos de integração econômica supranacional em escala regional. O bilateralismo da Guerra Fria não foi substituído por um multilateralismo efetivo e integrado, assim formam-se esses blocos econômicos visando a competição comercial e hegemônica no seu interior dentro de um forte clima de rivalidades e tensões. Alguns exemplos mais relevantes: EU, NAFTA, MERCOSUL, ANSEA (Associação das nações do sudeste asiático), APEC (cooperação econômica da Ásia e do pacífico), organizam-se e funcionam com base em um só país hegemônico e numa definição sistêmica de interdependência.

Os blocos regionais tendem a funcionar como espaços supranacionais de acumulação de capitais, a partir dos quais se desenvolverá a concorrência oligopolista, do qual, poucas empresas de grande porte, com o controle da maior parcela do mercado, com condições de dividir entre si a área de atuação, limitando os custos de concorrência e fixando preços que ampliem muito as margens de lucro.

A formação de blocos pode ser vista como uma tentativa de regulação macroeconômica num patamar superior, a partir da unidade de cada bloco, buscando um mínimo de estabilidade internacional dentro da nova ordem vigente, com o incremento da subordinação da periferia capitalista.

Para Santos (1999) esse processo de regionalização tem, de início dois lados complementares e contraditórios. Uma de suas faces é o liberalismo, ou seja,

a livre mobilidade dos fatores de produção dentro da região em processo de integração, e a outra é proteção das empresas e da produção desta região contra a competição externa. A regionalização trata de concentrar e centralizar os processos econômicos dentro do novo padrão tecnológico, garantido o aumento da produtividade, rebaixando os custos de produção e aumentando a competitividade dos produtos regionais no mercado mundial.

Segundo Santos (1999), com a tendência de escalas de produção, cada vez mais, em ordem planetárias, isso leva a necessidade da existência de mercados regionais para tornar viável a operação de alta tecnologia. Essa tendência torna-se mais forte quando os custos em pesquisa e desenvolvimento na criação de novos produtos e processos produtivos elevam-se.

Ainda de acordo com Santos (1999), apesar do intenso processo de globalização e regionalização da economia global, os Estados nacionais continuam a ser a unidade econômica, política, cultural sobre a qual se assentam esses fenômenos gerais, são eles que organizam e/ou desorganizam esses processos, através da sua soberania nacional os processos de regionalização estão apoiados por bases institucionais.

Atualmente os processos regionalização tendem a sobrepôr as demais formas de organização social, assim, estamos diante de uma reordenação internacional que dependerá de soluções internas que cada um dos países dará ao seu desenvolvimento e a capacidade de articular-se com os vizinhos, para gerar processo de integração regionais que possam ser novos pólos de crescimento e poder na economia mundial.

Para Almeida (1993) a partir dos anos 90, verifica-se uma rápida proliferação de agrupamentos regionais, como também um considerável reforço dos já existentes e ao aprofundamento de seus compromissos políticos nos seus processos de liberalização econômica intra-regional. Apresentam laços de interdependência criados pela rápida transnacionalização dos circuitos produtivos recentes.

Segundo Almeida (1993), em vez de como chamava Fukuyama de fim da história assiste-se ao fim de uma geografia existente. Os blocos regionais de comércio, em que pese a sua movimentação pouco liberal, tem um papel a desempenhar nesta reestruturação da economia mundial, atuam como criadoras e desviadoras de comércio, influenciando nas decisões sobre a realocação das novas indústrias.

Entre 1990 a 1994, mais de trinta acordos de integração foram notificados ao GATT, dessa forma diversos países integram-se em blocos econômicos (**Relações internacionais e globalização: grandes desafios/** (org) Odete Maria de Oliveira. Ijuí: ed. Unijui, 1997.). Salienta-se que o próprio direito da integração define os modelos de integração que podem revestir as iniciativas regionais, modelos que podem também ser considerados etapas em uma integração que tem por finalidade uma união mais sólida, quais sejam:

- a) *Zonas de livre comércio*: modelo de integração em seu grau mais brando, em que as restrições tarifárias e não tarifárias entre os países contratantes deve ser absolutamente eliminadas, mantendo-se as pautas aduaneiras próprias cada país em relação aos terceiros países. Esse modelo é considerado uma etapa do processo de integração do MERCOSUL.
- b) *Uniãos aduaneiras*: mais ampla que a zona de livre comércio, além da eliminação das barreiras alfandegárias entre os países membros do bloco, implica também no estabelecimento de uma tarifa comum externa aplicada aos países não-membros.
- c) *Mercado comum*: é o objetivo do tratado de assunção que originou o MERCOSUL, além dos elementos referidos nos itens "a" e "b", concentrados na livre circulação de mercadorias, faz-se necessário que concorram igualmente a livre circulação de pessoas, serviços e capitais, com a coordenação das políticas econômicas.

- d) *União econômica*: estágio mais avançado da integração em que, além dos requisitos acima enumerados, verifica-se certo grau de harmonização das políticas econômicas nacionais, podendo-se chegar a uma união monetária, como no caso, da comunidade européia.
- e) *Integração econômica completa*: onde existe uma unificação completa das políticas econômicas dos países membros, com a existência de uma autoridade supra-nacional inteiramente respeitada pelos seus membros.

3. AMÉRICA LATINA: CONTEXTO ECONÔMICO E PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO.

A modernização na América latina nas últimas décadas vem sendo orientada por políticas definidas no “Consenso de Wasghinton” em 1989, um programa baseado em três fases seqüencial: a primeira preconizava a estabilidade macroeconômica, tendo como pressuposto alcançar superávit fiscal primário; a segunda estabelecia a liberalização financeira e comercial, a desregulamentação dos mercados e privatizações e a terceira fase do programa incluía a retomada de investimentos e crescimento econômico, como vem ocorrendo em alguns países da América Latina nos anos 90.

Esse novo modelo de economia mundial foi seguido por uma tendência depressiva e por uma tendência emergente de um novo sistema global. Assim agrava-se o desemprego, a marginalização, a questão ambiental e a economia mundial desenvolve-se de forma cada vez mais integrada, intensifica os processos de regionalização.

Neste contexto, houve significativas mudanças no padrão de acumulação de capital na economia mundial, em grande parte devido ao desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia em especial a biotecnologia, tecnologia espacial, engenharia nuclear, lasers entre outros. Por outro lado, a automação do trabalho pelo sistema toyotismo. A força-de-trabalho passa a ser mais especializada e técnica, resultando em um aumento da educação universitária com o objetivo de estabelecer novas relações de produção.

Cabe ressaltar, que o contexto sócio-econômico da América Latina, dos anos 80, foi caracterizado pelo pagamento de enormes juros para o serviço da dívida externa, pela elevada concentração de renda e forte dependência dos grandes centros dinâmicos do capitalismo mundial.

Atualmente os países latinos americanos estão vivendo sobre a ortodoxia neoliberal pregada pelo consenso de Washington, defrontam-se segundo Oliveira (1998), por um lado, seu desenvolvimento sócio-econômico depende de uma inserção competitiva nos campos mais dinâmicos do mercado global, por outro lado, a abertura ao mercado exterior aprofunda mais as graves desigualdades sociais existentes no interior da sociedade latino-americana.

De acordo com Sader (2001) ao longo da história os Estados Unidos, sempre se opuseram a uma unidade, ou seja, uma integração entre os países Latinos Americanos e Caribenhos. Surgindo inicialmente com a doutrina Monroe, “uma América para os americanos”, dessa forma os EUA já revelavam sua disposição de afirmar como potencia hegemônica do continente, ao delimitar que os conflitos e problemas da América deveriam ser resolvidos entre os países da área.

Os processos de integração regional estiveram sempre presente na pauta da formação e consolidação dos Estados nacionais latino-americanos, observa-se que o conceito de integração econômica, surgido na Guerra Fria é resultado de um longo processo histórico, refletindo uma reação tímida e limitada à hegemonia dos Estados Unidos e o Pan-americanismo. Com efeito, desde 1823, com a Doutrina Monroe, o que os nortes americanos tem buscado é uma maior dominação sobre o resto do continente americano. As tentativas integracionistas surgidas no século XIX são exatamente uma reação a predominância da influência norte-americana na América-Latina, mas sobretudo o reflexo de uma identidade econômica e social, construída ao longo dos últimos quinhentos anos e busca por uma maior integração regional objetivando alcançar fins comuns.

Neste contexto, foi formado a OEA (organização dos Estados Americanos) em 1947, um organismo multilateral, ligado as ONU, com acordos que deveriam defender-se mutuamente, contra qualquer agressão externa.. Na América central, em 1951, formou-se a organização dos Estados Centro-americanos , com o objetivo de liberar o comercio bilateral intra-regional, entre os países membros.

Com o ideal de BOLÍVAR de formar uma “América Hispânica integrada” foi a inspiração para se criar, em 1960, a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), que se materializou através do primeiro Tratado de Montevideú. O objetivo inicial de tal acordo era criar num prazo de 12 anos, uma área de livre comércio na região. Na segunda metade década de 60 até os anos 80, surge uma onda de regimes militares e autoritários nos países da América Latina, dificultando o andamento da integração regional, havia enormes divergências políticas entre os países membros, de um lado liberais e de outro militares. Nesse contexto, alguns países como o Peru, Colômbia, Bolívia, Equador e Chile, não revelaram sua saída do grupo (ALALC), mas trataram de organizar um sub-grupo regional em 1969, denominado de Comunidade Andina, sendo que o Chile em 1975, sai devido ao governo militar de Pinochet.

No entanto , a ALALC, não correspondeu às expectativas de criar uma zona de livre comércio na região, de acordo com Corrêa (2001) a maior dificuldade da ALALC enraizou-se na falta de capacidade financeira dos Países-Membros, que confiavam em obtê-la dos norte-americanos, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento, sem considerar que a política deste último país, expressada por meio da denominada “Aliança para o Progresso” do presidente Kennedy, que promovia seus interesses próprios através de relações bilaterais, onde estabeleciam os vínculos e obrigações com o país destinatário da ajuda.

Em face ao insucesso da ALALC, em 1980, convencionou-se que esta seria substituída por um novo sistema adotado pelo segundo Tratado de Montevideú, denominado Associação Latino-Americana de Desenvolvimento(ALADI), com objetivos de integração econômica na região, primeiramente por meio de sistemas de preferências tarifárias, ou seja, uma zona de livre comércio, prevendo também a formação de um mercado comum Latino-americano. Nesse período, a grande maioria dos países latinos estava passando por uma grave crise econômica, a dívida externa em todos os países era gigantesca e os juros aumentavam progressivamente, essas crises impediram a intensificação do comércio na área da ALADI, juntamente com uma severa restrição as importações, provocada pela necessidade de obter saldos positivos na balança comercial, ou seja, os países deveriam formar um superávit primário para financiar a crescente dívida externa e interna que haviam contraído.

Segundo Estay (1999), nos últimos quinze anos tem ocorrido duas etapas claramente distintas nos processos de integração na Latino-America. Por um lado, no interior de uma profunda crise econômica, pelo qual atravessou a região, durante a maior parte dos anos 80, os processos de integração que haviam sido criados nessa década sofreram uma marcado deteriorização, como foi o caso da ALADI, MERCADO COMUM CENTROAMERICANO (SICA), GRUPO ANDINO E COMUNIDADE DO CARIBE, originou-se novos problemas, em outros, casos intensificou-se os já existentes, tendendo a uma paralisação do esforço integrador, como um possível mecanismo para enfrentar as crises do qual os países estavam passando, sem ações conjuntas para resolver o problema da dívida externa dos países, da deteriorização dos preços das exportações, inflações aceleradas, entre outros. Por outro lado, entre a década de 80/90, observou-se um estancamento no processo integrador, no entanto a partir dos anos 90, iniciou-se em todos os países uma nova etapa que se tem multiplicado entre os países da região as iniciativas de todo tipo para desenvolver maiores vínculos econômicos.

Nos anos 90, o novo cenário de integração regional modifica-se amplamente em relação às experiências ALALC/ALADI, a partir de novas realidades regionais, revitalizando processos já existentes (CARICOM, SICA, CAN) e criando novos processos de integração como o Mercosul e a OECS. Com essas iniciativas

começou a surgir a possibilidade de integração nos países da América latina sem a oposição dos EUA, com aceitação dos blocos sub-regionais como o Mercosul, Bloco Andino, Integração Centro americana, Integração Norte Americana (NAFTA).

Em 1991, por iniciativa brasileira esforçam-se em organizar uma integração no cone sul, surge o Mercosul, inscrevendo-se em dois contextos: no cenário mundial, percebendo que a regionalização é uma forma de enfrentar os desafios da globalização e, no contexto da região platina e latina, nos ideais de aproximação como forma de fortalecimento econômico e político, que estiveram presentes ao longo de toda a história Latino-americana.

Então o cenário é claramente de uma sub-regionalização dos processo de integração, surgindo a assinatura de diversos acordos bilaterais entre os países latino-americanos, ocorrendo a criação de blocos sub-regionais, a seguir uma breve descrição dos blocos que participam de forma mais expressiva no cenário internacional.

O MERCOSUL é formado por quatro países, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, seu objetivo é formar um mercado comum, com zona de comércio livre, com uma união aduaneira, apresenta o Chile como país associado.

CARICOM (comunidade dos Estados do Caribe) formada por quinze países, é um bloco de cooperação econômica e política, existe desde 1973, em 1998, cuba aderiu como observadora.

SICA (Sistema de Integração centro-americano) composta por oito países, existente desde a década de 60, criada como zona de livre comércio, caminha no sentido de uma união aduaneira. Tem como objetivo recuperar a paz regional, concretizar um modelo de integração envolvendo as seguintes áreas: política, economia, cultura, questões ambientais e sociais, ampliar a capacidade técnica e financeira da região.

CAN (Comunidade Andina) composta por cinco países, existe desde 1969, além de ter uma zona de livre comércio, também caracteriza-se por ser uma união aduaneira, exceto o Peru que não faz parte da União aduaneira, só a integração como zona de livre comércio. Tem como objetivo aprofundar a integração sub-regional andina, diminuir a vulnerabilidade externa dos países e melhorar a posição dos países membros no contexto internacional, fortalecer a solidariedade regional e reduzir as desigualdades existentes entre os países membros.

A OECS (Organização dos Estados do Caribe Oriental) formada por cinco países, que não são membros da OMC.

Um dos motivos que contribuiu para a o avançar a recente integração regional, foi a homogeneização entre os regimes governamentais na região e, uma maior convergência em nas políticas macroeconômicas, como resultado da similaridade de concepções e de estratégias presentes nos distintos governos. Essas mudanças introduzidas no funcionamento das economias tem significado, uma menor dificuldade para fixar preferências tarifárias e compromissos de liberalização.

Em geral os acordo regionais da América Latina, com exceção do CARICOM, tendem a envolver um número pequeno de países, por considerar que dessa forma simplifica o processo de negociação e facilita o seu cumprimento. Dado que a ALADI tinha demonstrado um exemplo negativo de integração, um entre outros motivos foi a participação de um elevado número de países, que contribuiu de certa forma, para frear o processo de integração regional.

Outra característica dos acordos regionais, da América Latina é uma mudança no grau de participação dos governos e dos agentes empresariais na atual integração regional, com uma presença crescente destas cúpulas tanto nas negociações, como no cumprimento dos acordos, de tal maneira que já não são somente os governos os principais atores dos acordos como acontecia no passado.

Por outro lado os países da América Latina buscam um espaço de menor dependência dos EUA e também de autonomia. Criação do Mercosul, ALADI, Mercado Centro Americano, Comunidade Andina, com o apoio intelectual da CEPAL e da SELA e de governantes e diplomatas.

Segundo a CEPAL apud Estay (1999), é o momento de uma etapa pragmática da integração regional, sendo bastante diferentes das etapas anteriores de integração, não somente em termos de dinamismo, mas também em termos dos objetivos desejados. Ressalta que no período recente a integração tem sido posta a serviço da abertura das economias latinoamericanas, analisa que nessa perspectiva, os fins buscados com a integração foram transformados num instrumento para avançar a abertura e a concorrência com o resto do mundo, situando-se como um ponto intermediário entre as economias fortemente fechadas e as economias quase que totalmente abertas.

De acordo com Santos (1999), a integração Latino Americana necessita não só de uma unidade de ação política e diplomática dos Estados regionais mas sobretudo na capacidade de gerar instâncias autônomas de decisão, com estruturas sociais e políticas capazes de garantir a soberania de cada país. Pois o que falta para essa região é soberania das nações para defender e preservar seus recursos e produzir com liberdade os produtos necessários à população. Fortalecendo e se integrando internamente, com possibilidade de negociar o destino comum da América latina.

A integração na América latina depende de um aumento de sua competitividade internacional, que permite liberar-se do relacionamento unilateral com os EUA, que amplie sua área de inserção implementando políticas de desenvolvimento social.

4. BLOCOS REGIONAIS : PROBLEMAS E PERSPECTIVAS.

A regionalização, não obstante vise à redução das barreiras ao livre comércio, podem suscitar alguns obstáculos quanto à possibilidade de que tais blocos acabem por representar um problema ao livre comércio multilateral proposto pelo OMC. Isso por que a redução das barreiras comerciais, nos blocos regionais, só beneficiam os países partícipes de tais iniciativas, gerando uma discriminação entre estes Países-Membros e os demais países do sistema multilateral de comércio. A possibilidade dos países não-partícipes da iniciativa regional sofrerem os efeitos de um desvio de comércio, que venham a afetar é provavelmente a distinção chave entre o multilateralismo e o regionalismo. Nesse sentido é importante que os blocos regionais participem de forma efetiva nas negociações junto a OMC, para que as barreiras comerciais impostas pelos blocos comerciais a terceiros países apresentem uma progressiva redução, eliminando os efeitos dos desvios de comércio. Cabe ressaltar que o regionalismo como processo integratório, não pode ser considerado como um obstáculo ao livre comércio multilateral.

Junto com o avanço dos processos de integração no período recente, observam-se alguns problemas na ordem interna da organização dos blocos regionais. Um dos primeiros problemas a destacar é a ausência de preocupações e ações a respeito das disparidades entre os países integrados. Pois, parte-se do pressuposto que na medida que vai amadurecendo o processo de integração as diferenças existentes tendem convergir-se, mecanismo como a mão invisível que é altamente improvável. Outro problema, é a convergência entre os distintos esquemas de acordos regionais, do qual são escassos os graus de compatibilidade entre eles, agregando-se a pouca preocupação para criar condições que no futuro permitam compatibilizar os acordos e avançar para uma integração de fato regional, pois, o que assistimos são processos de integrações sub-regionais.

Uma análise sobre o futuro desenvolvimento da integração na América Latina, em primeiro lugar, situa-se a análise no conteúdo desses processos, avançando para uma integração mais profunda, superando os níveis de uma integração comercial e abrangendo aspectos políticos e culturais, este esforço deve ser de nível governamental como também empresarial, envolvendo outros setores da sociedade civil latino-americana, como movimentos sociais e organizações não governamentais.

Em segundo lugar, deve-se tomar precauções sobre a proposta de integração oriunda dos Estados Unidos, denominada Área de Livre Comércio das Américas.

Um terceiro aspecto, são as políticas de funcionamento das economias latino-americanas, que necessitam de um redirecionamento destas políticas em um sentido mais progressista, que abra caminho para o desenvolvimento econômico e social e uma redução das desigualdades sociais de todo o tipo que hoje se multiplicam nos nossos países.

Assim Estay (1999), conclui que se não caminharmos no sentido de políticas progressistas, o desenvolvimento integrador da América Latina estará limitado por um contexto tanto nacional, como, mundial, do qual o culto ao mercado, a polarização econômica e social e as crises decorrentes seguirão sendo um acompanhante indesejado das nossas sociedades nas próximas décadas.

Uma América Latina integrada dessa forma desenvolverá uma participação mais importante nos foros internacionais como a ONU, OMC, FMI, BM, com maior peso nos fóruns de decisão do terceiro mundo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Estados nacionais contemporâneos passam por diferentes problemáticas tanto de ordem externa, como de ordem interna. No que tange a ordem externa se pode caracterizar a falta de poder político para enfrentar os problemas impostos pelo neoliberalismo e pela globalização. E os problemas de ordem interna podem ser caracterizados pela própria ineficiência do Estado moderno em resolver os problemas como desemprego, concentração de renda, analfabetismo, altos níveis de pobreza, enfim, como dizem os neoliberais parece estar “fadado ao seu próprio fim”.

No entanto este artigo direcionou-se na perspectiva de que os Estados-Nacionais devem se fortalecer integrando-se a outros países, não no sentido de dividir os problemas, mas superar os existentes, para enfrentar os novos desafios lançados pela nova ordem mundial.

A regionalização em escala mundial tem sido vista como um conceito relativo do comércio internacional, em que envolve vários países com diferentes níveis de desenvolvimento. Assim, poder-se-á distinguir diferentes tipos de regionalização, com relativa concentração do comércio internacional dos países-membros, Mas os projetos de regionalização pressupõem ir mais além do que o simples aparato econômico e buscarem formas integradas de desenvolvimentos sociais, culturais e políticos entre os Estados participantes.

Nesse sentido os processo de sub-regionalização que tem-se intensificado na América Latina nas ultimas décadas, cumprirá um papel fundamental para o avanço de cada região e país, sendo que este avanço deverá ser uma pré-condição para uma integração continental. Pois a regionalização, pode ser vista como um importante mecanismo para enfrentar os problemas em uma economia globalizada.

Em fim, o processo de regionalização visto a partir da crise dos Estados nacionais contemporâneos, pode ser vistos além de uma alternativa à globalização, pois age no sentido de fortalecimento das próprias economias nacionais. E uma América Latina integrada dessa forma desenvolverá uma participação mais incisiva na tomada de decisões nos importante foros internacionais.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acordo de integração sub-regional Andino. Disponível em (<http://www.comunidadandina.org>), acesso em 10.03.05.

ALMEIDA, Paulo Roberto. **O mercosul no contexto regional e internacional.** São Paulo: Aduaneiras, 1993.

CHESNAY, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CORRÊA, Luís Fernando Nigro. **O Mercosul e a OMC: regionalismo e multilateralismo**. São Paulo: LTR, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 24ª ed, 2003.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 15ª ed, 2000.

ESTAY, Jaime E. **Los avances recientes de la integración latinoamericana y caribenha**. Apresentado no Encontro de Economistas, 1999.

GOLFE, Luís Osvaldo. In: **A crise do Estado Contemporâneo**. Disponível em <http://www.rubedo.psc.br>, acesso em 30/04/2005.

ROSSATO, Elisiane Rubin. **A nacionalização e a regionalização na formação da identidade latino-americana**. Santa Maria: Mila, 2003.

SANTOS, Teotonio dos. **Economia Mundial, integração Regional e desenvolvimento sustentável**, Petrópolis: Ed. Vozes, 1999.

SCARLATO, Francisco Capuano (Et Al). **O novo mapa do mundo. Globalização e Espaço Latino americano**. São Paulo: Hucitec, 4ª ed, 1994.

Soberania sim, ALCA não. Campanha Nacional Contra a ALCA (org). São Paulo: Expressão Popular, 2002.

Relações internacionais e globalização: grandes desafios/ (org) Odete Maria de Oliveira. Ijuí: ed. Unijui, 1997.